



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA N.º 648, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

Lota, a partir de 1º agosto de 2018, a Procuradora de Justiça **CONSUELITA VALADARES COELHO** na 8ª Procuradoria de Justiça Criminal, e dá outras providências.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º da Portaria/PGJ n.º 1560, de 15 de dezembro de 2017, que designou a Promotora de Justiça **CONSUELITA VALADARES COELHO** para officiar, em substituição, no período de 1º de fevereiro a 4 de dezembro de 2018, na 9ª Procuradoria de Justiça Criminal, conforme se depreende do resultado do Aviso de Substituição Simples Suplementar de Procurador n.º 02, de 07/12/2017 (Tabularium n.º 08191.132327/2017-16);

**CONSIDERANDO** a promoção, por antiguidade, de **CONSUELITA VALADARES COELHO** ao cargo de Procuradora de Justiça, nos termos da Portaria/PGR n.º 45, de 25 de maio de 2018, publicada no DOU n.º 112, de 13/6/2018, Seção 2, página 58, encontrando-se, até o momento, sem titularização em Procuradoria de Justiça;

**CONSIDERANDO** que no prazo regulamentar do Aviso de Remoção Global de Procuradoria n.º 01, de 26 de março de 2018, não houve candidatos interessados na remoção para a 8ª e a 13ª Procuradoria de Justiça Criminal (autos do Tabularium n.º 08191.031918-2018-40);

**CONSIDERANDO** que a Lei n.º 13.024, de 26 de agosto de 2014 – Lei de Ofícios, determinou a existência de ofícios em número correspondente ao de cargos de membros em todos os níveis das Carreiras;

**CONSIDERANDO** que a Procuradora de Justiça **TÂNIA REGINA FERNANDES GONÇALVES PINTO** optou pela sua lotação na 13ª Procuradoria de Justiça Criminal (Tabularium n.º 08191.054587/2018-16), quando da sua promoção;

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**CONSIDERANDO** que a lotação decorrente dos resultados dos avisos de remoção deverá ser efetivada a partir de 1º de agosto, para os avisos publicados entre fevereiro e julho, e a partir de 1º de fevereiro, para os avisos publicados entre agosto e janeiro, conforme o teor da Resolução/CSMPDFT n.º 52, de 13 de agosto de 2004, alterada pela Resolução/CSMPDFT n.º 205, de 25, de setembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Lotar, a partir de 1º agosto de 2018, a Procuradora de Justiça **CONSUELITA VALADARES COELHO** na 8ª Procuradoria de Justiça Criminal.

**§1º** Lotar, provisoriamente, a contar de 13 de junho até 31 de julho de 2018, a Procuradora de Justiça **CONSUELITA VALADARES COELHO** na 9ª Procuradoria de Justiça Criminal, ficando dispensada da designação constante da Portaria nº 1560, de 15/12/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.



**LEONARDO ROSCOE BESSA**